



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27.4.1976  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

## EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DOUTORADO - SELEÇÃO 2024

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Feira de Santana faz saber que as inscrições para a Seleção do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC), em nível de **Doutorado Acadêmico**, estarão abertas, no período discriminado nesse edital, aos profissionais de nível superior da área da Saúde e áreas afins, que desenvolvam ou que pretendam desenvolver atividades de ensino e/ou pesquisa em Saúde Coletiva.

### 1 ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

O curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS possui duas áreas de concentração: a) Epidemiologia; e, b) Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde. Cada área de concentração possui linhas de pesquisa específicas.

### 2 LINHAS DE PESQUISA

- Epidemiologia em Saúde Bucal (Área de concentração – Epidemiologia)
- Saúde de Grupos Populacionais Específicos (Área de concentração – Epidemiologia)
- Saúde, Trabalho e Ambiente (Área de concentração – Epidemiologia)
- Políticas, Planejamento, Avaliação de Sistemas, Serviços e Programas de Saúde (Área de concentração Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde)

### 3 INFORMAÇÕES GERAIS

**Duração do curso:** até 48 meses

**Regime:** Dedicção Integral

**Total de Créditos:** 44 (quarenta e quatro) créditos

**Bolsas:** O Programa disporá de um **número limitado** de bolsas de estudos (CAPES/CNPq/FAPESB), alocadas segundo critérios da Comissão de Bolsas. A aprovação no processo seletivo **não** garante a concessão de bolsas de estudos aos aprovados.

### 4 NÚMERO DE VAGAS:

Serão disponibilizadas **16 (dezesesseis)** vagas para o curso de Doutorado em 2024.

Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, caso os candidatos não preencham os requisitos exigidos para aprovação neste edital.

Serão reservadas 10% das vagas para atender a demanda institucional (docentes e demais servidores do quadro efetivo da UEFS), conforme Resolução CONSEPE UEFS nº 123/2020. Além disso, serão reservadas 50% das vagas, excetuando as vagas institucionais, para candidatos (as) pertencentes a grupos historicamente excluídos, conforme Resolução CONSEPE 088/2021. A distribuição dessas vagas reservadas seguirá os seguintes critérios: 70% para candidatos autodeclarados negros (as) e 30% para candidatos indígenas, quilombolas, ciganos (as), pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis) e pessoas com deficiência. Havendo candidatos (as) aprovados (as) às essas vagas reservadas, este resultado será divulgado em lista específica.

Poderão concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas, os (as) candidatos (as) autodeclarados negros (as), indígenas, quilombolas, ciganos (as), pessoas trans e pessoas com deficiência que optarem por essa política, preenchendo o campo específico no formulário no **ato da inscrição** deste processo seletivo. Os (as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar, já no ato da inscrição, a documentação comprobatória.

Considerando o número total de vagas e as reservas, a distribuição das **16 (dezesesseis)** vagas será realizada da seguinte maneira:

- Reserva para demanda interna (vaga institucional: 10%): 2
- Ampla concorrência (50%): 7
- Reserva para Política de Ações Afirmativas (candidatos autodeclarados negros: 70% de 50% = 35%): 5
- Reserva para Política de Ações Afirmativas (indígenas, quilombolas, ciganos (as), pessoas trans e pessoas com deficiência: 30% de 50% = 15%): 2

Na hipótese de inexistência de optantes dessas modalidades de reserva aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos (as) aprovados (as), observados os critérios de avaliação.

O Colegiado do PPGSC, juntamente com a Comissão de Seleção e com base nos resultados do processo seletivo definirão o número de aprovados. O preenchimento das vagas disponíveis seguirá a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), de acordo com a opção do candidato e suas respectivas médias finais.

## 5 REQUISITOS

- Título de Mestre na Área de Saúde ou áreas afins, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC;
- Proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente, o inglês (primeira língua);
- Apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição no processo seletivo.

## 6 INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de **Doutorado** em Saúde Coletiva, para o período letivo de 2024, deverão ser efetuadas segundo orientações que se encontram especificadas neste edital e incluem:

- a) Preenchimento do formulário de inscrição, disponível na *home page* do Programa de Pós-graduação

em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>).

- b) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 por meio de depósito bancário, na Conta Corrente nº 991530-3 – Agência 3832-6 (UEFS) – Banco do Brasil. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago nas inscrições.
- c) Envio de todos os documentos relacionados abaixo (**item 6.1** deste edital) que deverá ser realizado, exclusivamente, pelo e-mail: [selecaodoutppgsc@uefs.br](mailto:selecaodoutppgsc@uefs.br)

Observações:

- O (a) candidato (a), ao se inscrever, deverá optar por apenas uma das duas áreas de concentração (**Epidemiologia ou Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde**) e uma linha de pesquisa na área de concentração escolhida (**ex. Saúde de Grupos Populacionais Específicos**).
- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, pendente ou ilegível.
- Conforme Resolução CONSU nº 72/2023, os servidores efetivos e temporários da UEFS terão direito a isenção da taxa de inscrição. Para tanto substituir o Comprovante de transferência ou depósito bancário pelo contracheque.

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Seleção e homologadas pelo Colegiado do PPGSC, desde que a documentação exigida no **item 6.1** esteja completa, enviada no prazo especificado no Cronograma deste edital e se o recebimento for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSC.

#### • DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**Observação: Os documentos descritos abaixo deverão ser enviados em arquivos separados e identificados com o nome completo e o CPF do candidato.**

**(Ex: MARIO LEAL FILHO\_182.394.506-78)**

No **primeiro** arquivo deverá conter:

- 1 Formulário de inscrição (Anexo G) preenchido e assinado, disponível na *home page* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>);
- 2 Termo de compromisso (Anexo I) assinado informando disponibilidade para as atividades programadas pelo curso. Documento disponível na *home page* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>);
- 3 Em caso de vínculo empregatício, declaração da instituição com a qual o candidato tem vínculo de que será liberado para atividades do Programa de Pós-Graduação;
- 4 Comprovante de transferência ou depósito bancário referente à taxa de inscrição, na Conta Corrente nº 991530-3 – Agência 3832-6 – Banco do Brasil.;
- 5 Documento de Identidade, contendo RG e CPF;
- 6 Certificado de quitação com a justiça eleitoral (site do TRE);
- 7 Quitação do serviço militar – para candidatos do sexo masculino até 45 anos;
- 8 Histórico Escolar do curso de graduação;
- 9 Comprovação de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo uma delas, obrigatoriamente,

o inglês (primeira língua).

- 10 Comprovação de vínculo empregatício com a UEFS, **apenas** para os candidatos as vagas de reserva para a demanda interna.

**Observações:**

- Quando representado por procuração, apresentar documento com firma reconhecida, autorizando um representante a realizar a inscrição do candidato.

No **segundo** arquivo deverá conter:

- 1 Pré-Projeto de Pesquisa (estruturado conforme roteiro definido no **item 8.1** deste edital) informando a linha de pesquisa.

No **terceiro** arquivo deverá conter:

- 1 O memorial (estruturado conforme roteiro definido no **item 8.2** deste edital).

No **quarto** arquivo deverá conter:

- 1 *Curriculum vitae*, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), organizado de acordo com o BAREMA. Os certificados originais ou cópias para a comprovação das atividades especificadas no *Curriculum vitae*, que serão foco de avaliação, deverão ser apresentadas no ato da **inscrição**, sob pena, de não homologação da inscrição do candidato.

No **quinto** arquivo deverá conter em Cópia/Scanner em PDF (apenas para os candidatos que optarem pela reserva de vagas)

- 1 Auto\_declaração (ANEXO I)
- 2 Documento comprobatório (ANEXOS II a VI)

**Observações:**

Os (as) candidatos (as) optantes pelas vagas reservadas deverão entregar, **no ato da inscrição**, as seguintes documentações comprobatórias:

- I. Candidatos (as) negros (as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I);
- II. Candidatos (as) indígenas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo indígena, indicando vínculo do (a) candidato (a) ao grupo (Anexo II);
- III. Candidatos (as) quilombolas: documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo quilombola, indicando vínculo do (a) candidato (a) ao grupo (Anexo III), e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo;
- IV. Candidatos (as) ciganos (as): documento de autodeclaração assinado (Anexo I) e declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança local do grupo cigano, indicando vínculo do (a) candidato (a) ao grupo (Anexo IV);
- V. Candidatos (as) trans: documento de autodeclaração assinado (Anexo V);

VI. Candidatos (as) com deficiência: relato histórico de sua deficiência assinado (Anexo VI) e laudo que confirme a sua condição emitido e assinado por Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar ou médico.

Serão considerados(as) candidatos(as) com deficiência aqueles que se enquadram nas categorias definidas na Lei Federal nº 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão e Legislações vigentes, incluindo: pessoas com deficiência física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membros, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); pessoas com deficiência visual (cegueira, baixa visão); pessoas com deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); pessoas com deficiência surdo, cegueira; pessoas com deficiência múltipla; pessoas com transtorno global do desenvolvimento (transtorno do espectro autista, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo de infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outras especificações); pessoas com altas habilidades/superdotação.

### **PROCEDIMENTOS DE HOMOLOGAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E VALIDAÇÃO DOCUMENTAL DE CANDIDATOS (AS) OPTANTES PELO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS**

- Os (as) candidatos (as) que optarem pelas vagas reservadas (Resolução CONSEPE 088/2021 e 061/2022), passarão por uma Comissão Institucional de Verificação de Autodeclarações/Heteroidentificação para negros (as) ou Comissão de Validação Documental para indígenas, quilombolas, ciganos (as), pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2022.
- Os (as) candidatos (as) negros (as) optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão Institucional de Heteroidentificação conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no. 001/2021 e serão convocados (as) por edital específico para este fim.
- A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato da matrícula e os critérios de fenotípicos do candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do (a) candidato (a) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.
- Os processos de heteroidentificação realizados no âmbito da UEFS, na graduação, terão validade para processo de matrícula nos Programas de Pós-Graduação da UEFS.
- A aferição será realizada de forma remota via análise de documentos no formato de arquivos digitais submetidos por meio do Sistema de Heteroidentificação da UEFS (HeteroID) como explicitada em edital específico.
- Após análise da Comissão de heteroidentificação, será divulgado Resultado provisório da aferição, do qual o (a) candidato (a) poderá apresentar recurso de acordo com o Capítulo 12 deste Edital.
- Em caso de indeferimento do recurso, o (a) candidato (a) poderá retornar ao processo seletivo por meio da ampla concorrência.
- Os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) indígenas, quilombolas, ciganos, pessoas trans e pessoas com deficiências optantes pelas vagas reservadas deverão passar pela Comissão de Validação Documental, que avaliará a veracidade das informações apresentadas conforme Instrução Normativa PPPG/PROPAAE no.

## 7 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado pela avaliação do pré-projeto de tese, *Curriculum vitae*, memorial e entrevista, conforme BAREMAS em anexo.

- O pré-projeto de tese, *Curriculum vitae*, memorial e entrevista serão avaliados numa escala de zero a dez.
- Adicionalmente, para a avaliação do *Curriculum vitae*, a nota de cada candidato será normalizada em relação à nota mais alta obtida dentre os candidatos, a qual corresponderá à nota máxima 10 (dez) na análise do *Curriculum vitae*.
- A nota final de cada candidato será calculada através de uma média ponderada, com os seguintes pesos: 30 (trinta) para o pré-projeto de tese, 40 (quarenta) para o *Curriculum vitae*, 10 (dez) para o memorial e 20 (vinte) para a entrevista.
- O (a) candidato (a) que não obtiver a nota final (média ponderada) mínima igual a **7,0 (sete)** será **desclassificado**.

Obs: Caso seja necessário, serão aplicados os seguintes critérios de desempate: 1. Maior pontuação no Currículo; 2. Maior pontuação no pré-projeto; 3. Maior pontuação na entrevista; 4. O Candidato que apresentar a maior idade; 5. O candidato que apresentar mais tempo de graduado. Persistindo o empate, serão aplicadas as normais legais que regem a matéria.

### • PRÉ-PROJETO DE TESE

O pré-projeto de tese deverá ser formulado sobre tema incluído entre as linhas de pesquisa do doutorado do PPGSC-UEFS (especificadas neste edital).

O pré-projeto deverá conter os seguintes tópicos:

1. Capa, indicando: instituição, título, autor, local/mês;
2. Página de Rosto, indicando: título, autor, linha de pesquisa, local/mês;
3. Introdução;
4. Revisão comentada da literatura;
5. Objetivos;
6. Metodologia;
7. Resultados esperados;
8. Aspectos éticos;
9. Viabilidade;
10. Referências.

O pré-projeto de tese será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez, de

acordo com BAREMA (Anexo A).

O pré-projeto deverá limitar-se, ao mínimo de 10 (dez) e ao máximo de 15 (quinze) laudas, incluindo as referências; fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5.

Aos pré-projetos que **não** respeitarem as especificações descritas acima em relação à formatação, número de laudas e tópicos, será atribuída a nota **zero (0,0)**.

- **MEMORIAL**

Deverá ser elaborado sob a forma de ensaio biográfico, devendo ter correspondência com o *Curriculum vitae* do candidato, mas não deve se limitar a reproduzir a listagem de dados constante no *Curriculum vitae*. Na sua avaliação, serão considerados os seguintes critérios: 1) o texto deve incluir a formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em Saúde Coletiva; 2) abordar os fatos que geraram a escolha da temática apresentada no pré-projeto; 3) contribuições para o programa e 4) perspectivas futuras. Organizado de acordo com BAREMA (Anexo B).

A redação do texto deve ser feita de forma sucinta, clara e concisa, limitando-se a 10 (dez) laudas em *Times New Roman*, tamanho 12 (doze) e espaço 1,5. O memorial será avaliado numa escala de zero a dez.

Aos memoriais que **não** respeitarem as especificações descritas acima em relação à formatação, número de laudas e tópicos, será atribuída a nota **zero (0,0)**.

- **CURRICULUM VITAE**

O *Curriculum vitae* e os documentos comprobatórios deverão ser encaminhados através do e-mail ([selecaodoutpppgsc@uefs.br](mailto:selecaodoutpppgsc@uefs.br)) em formato (PDF) e arquivo único. E será avaliado pela Comissão de Seleção de acordo com BAREMA (ANEXO C), recebendo uma pontuação na escala de zero a dez (0 a 10). Os documentos comprobatórios deverão ser organizados de acordo com o referido BAREMA. A nota de cada candidato neste item será padronizada, comparada com a nota mais alta obtida dentre os candidatos aprovados, a qual corresponderá à nota máxima 10 (dez).

- **ENTREVISTA**

A entrevista será realizada na modalidade presencial pela Comissão de Seleção segundo relação dos candidatos divulgada no site do programa, onde constará a data e o horário de cada candidato. A entrevista abordará aspectos descritos no (1) *Curriculum vitae*, (2) Memorial, e (3) Pré-projeto de tese. Será avaliada numa escala de zero a dez de acordo com BAREMA (Anexo D);

- **COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA**

#### **LÍNGUA INGLESA**

A comprovação de proficiência em língua inglesa (obrigatória) deverá ser apresentada no ato da inscrição. Será aceita apenas por meio dos certificados dos seguintes exames e respectivos resultados, realizados, no máximo, a cinco anos da data de inscrição:

- TOEIC: mínimo de 405 pontos;
- TOEFL ITP: mínimo de 440 pontos;

- TOEFL PBT: mínimo de 437 pontos;
- TOEFL CBT: mínimo de 123 pontos;
- TOEFL iBT: mínimo de 41 pontos;
- IELTS: mínimo de 4.0 pontos;
- DET (Duolingo English Test): mínimo de 80 pontos, com validade de dois anos.
- *Michigan Exams*: aprovação em quaisquer dos exames ECCE ou ECPE;
- *Cambridge Exams*: aprovação em quaisquer dos exames PET, FCE, CAE ou CPE;
- Exame de Proficiência realizado pelo Núcleo Permanente de Extensão em Letras (NUPEL/UEFS), do Instituto de Letras da Universidade Federal da Bahia (ILUFBA): mínimo de 8,0 (oito) pontos na nota final;

Também será aceito comprovante de aprovação em proficiência em língua inglesa emitido por Instituição pública de Ensino Superior estadual ou federal brasileira (nota acima de 8,0) ou escolas de idiomas que comprovem aprovação, com um prazo máximo de validade de até cinco anos da data de encerramento da inscrição nesse edital de seleção, em nível B2 de proficiência em compreensão escrita ou B1 no conjunto geral das quatro habilidades de compreensão oral, compreensão escrita, produção oral e produção escrita do CEFR – *Common European Framework of Reference for Languages* (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

## SEGUNDA LÍNGUA ESTRANGEIRA

A comprovação de proficiência na segunda língua estrangeira deverá ser apresentada no ato da inscrição, e poderá ser realizada em uma das duas formas a seguir:

- Aprovação em prova de proficiência em francês ou espanhol realizada por Universidade Pública Estadual ou Federal há, no máximo, cinco anos da data de inscrição ou;
- Apresentação dos certificados de um dos seguintes exames e respectivos resultados, realizado há, no máximo, cinco anos da data de inscrição:
  - Francês: aprovação no TCF com conceito B1 ou superior, aprovação no DELF com conceito B1 ou superior, ou aprovação no DALF;
  - Espanhol: aprovação no DELE com conceito B1 ou superior.

## 8 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

A divulgação dos resultados será efetuada por meio de publicação no endereço eletrônico da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br)); na página do programa (<http://ppgsc.uefs.br>) de acordo com o cronograma apresentado neste edital.

## 9 CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Item	Data/Período	Horário
Período de inscrições	De 25 de agosto a 13 de outubro 2023	Até 23:59 h do dia 13/10



Divulgação da homologação das inscrições	Até 20 de outubro de 2023	
Entrevistas	06, 07 e 08 de novembro de 2023	08:30 h às 12:00 h 14:00 h às 18:00 h
Divulgação dos resultados parciais da avaliação de pré-projetos de tese, memoriais, currículos e entrevistas.	Até 20 de novembro de 2023	
Período de recurso	De 21 a 24 de novembro de 2023	até 23:59h do dia 24/11
Resultado do Recurso	Até 01 de dezembro de 2023	até 23:59hs do dia 01/12
Período para submissão dos documentos, através do Sistema de Heteroidentificação	De 01 a 06 de dezembro de 2023	até 17:00h do dia 06/12
Procedimento de heteroidentificação racial (atividade interna)	De 07 a 08 de dezembro de 2023	
Resultado do procedimento de heteroidentificação	11 de dezembro de 2023	
Período de recurso (heteroidentificação)	De 12 a 13 de dezembro de 2023	
Banca Recursal (heteroidentificação)	14 e 15 de dezembro de 2023	
Resultado final (heteroidentificação)	18 de dezembro de 2023	
Divulgação do <b>resultado final da seleção do Doutorado</b>	Até 22 de dezembro de 2022	
Período de envio da documentação para matrícula	19 a 21 de fevereiro de 2024	
Período de apresentação da documentação para validação	26 a 28 de fevereiro de 2024	
Data de envio, pelo Programa ao DAA, da documentação para as matrículas;	01 de março de 2024	
Data para Matrícula pela Divisão de Assuntos Acadêmicos	11 a 15 de março de 2024	

Observação: As datas previstas podem sofrer alterações. Caso isso ocorra, as informações atualizadas estarão disponíveis na *home page* do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva (<http://ppgsc.uefs.br>).

## 10 MATRÍCULA

### Entrega de documentação

Os aprovados neste processo seletivo devem enviar a documentação abaixo para o e-mail ([matricula.ppgscuefs@gmail.com](mailto:matricula.ppgscuefs@gmail.com)), entre os dias 26 e 28 de fevereiro. Para efetivação da matrícula enviar documentação especificada na ordem abaixo e em **arquivo único** no **formato PDF** (não enviar zipado).

- Ficha de Cadastro discente preenchido (será enviado por e-mail após o resultado)
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- RG/CPF ou Carteira do Conselho de Classe (Não aceitamos CNH)
- Certidão de Quitação Eleitoral (Página do TRE - Não enviar cópia do título e comprovante de votação)
- Diploma (Curso de Graduação - frente e verso) ou Certificado de Conclusão expedido há menos de

01 ano;

- Histórico Escolar (Curso da Graduação - com data de colação de grau);
- Certificado de quitação ou dispensa do Serviço Militar – candidatos do sexo masculino até 45 anos;
- Foto 3x4;
- Diploma ou Certificado/Declaração/Ata de Defesa (expedido há menos de 01 ano) de mestrado na Área da Saúde ou áreas afins, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC.

Observação: A não apresentação do Diploma ou Certificado/Declaração/Ata de Defesa (expedido há menos de 01 ano) de mestrado na Área da Saúde ou áreas afins, obtido em Programa de Pós-graduação recomendado pela CAPES e reconhecido pelo MEC, implica **em não realização da matrícula e eliminação** do candidato (a) do processo seletivo.

### **Documentação exigida para alunos estrangeiros**

Informamos que todos os documentos em língua estrangeira devem ser traduzidos. Enviar na ordem abaixo e em um único arquivo no formato PDF (não enviar zipado)

- Ficha de Cadastro discente preenchido (será enviado por e-mail após o resultado)
- Certidão de nascimento ou casamento
- Passaporte ou carteira nacional de estrangeiros;
- CPF;
- Histórico escolar de graduação com a finalização do curso;
- Diploma de graduação com o selo de autenticidade da Embaixada Brasileira no verso; diploma deve estar com averbação da embaixada
- 01 foto 3x4.

Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra divergência e/ou estado que comprometa sua legibilidade. **Perderá o direito à vaga** aquele que não apresentar a documentação completa e correta até a data definida para matrícula (26 a 28 de fevereiro de 2024). Os originais da documentação enviadas por e-mail deverão ser apresentados à Secretaria do Programa no período de 18 a 20 de março de 2024 para conferência.

Observação: Para os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem Certificado de Conclusão do Mestrado, informamos que este tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição, devendo o aluno, neste prazo, apresentar o diploma.

## **11 COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Profª Dra Kátia Santana Freitas

Profa Dra Luciane Cristina Feltrin de Oliveira

Profa. Dra Camilla da Cruz Martins

## **12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- A inscrição nesta seleção expressa à concordância do candidato com os termos do presente Edital.
- A taxa de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não será devolvida.
- Caberá recurso quanto aos resultados parciais e final divulgado pela comissão de seleção, o qual deverá ser encaminhando, via e-mail, pelos candidatos ao Colegiado do PPGSC/UEFS, conforme os prazos estabelecidos no item 10. CRONOGRAMA.
- Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão de seleção.

## **13 INÍCIO DO CURSO**

O Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS está previsto para iniciar a partir de abril de 2024.

Feira de Santana, 24 de agosto de 2023

**Silvone Santa Barbara da Silva**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**DOUTORADO - SELEÇÃO 2024**  
**ANEXO A – BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO**

Candidato \_\_\_\_\_ +\_

Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_

Título do Pré-projeto \_\_\_\_\_

<b>Crítérios</b>	<b>AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO</b>	<b>Pontuação possível</b>	<b>Pontuação obtida</b>
<b>Introdução</b>	Descreve a relevância para a Saúde Coletiva? (0,5) Apresenta delimitação do problema a ser investigado? (0,5) Justifica a importância do estudo? (0,5) Apresenta a revisão comentada da literatura, estado da arte e as lacunas do conhecimento? (1,0) Descreve os principais conceitos relacionados ao objeto de estudo? (0,5)	0 – 3,0	
<b>Objetivos</b>	Estão descritos e refletem a problematização do objeto de estudo?	0 – 0,5	
<b>Metodologia</b>	Informa o desenho de estudo? (0,3) Define a população ou amostra? (0,3) Descreve a estratégia para a obtenção dos dados? (0,8) Descreve o plano de análise dos dados? (0,8) Aponta os aspectos éticos? (0,3) É adequada aos objetivos do estudo? (0,5)	0 – 3,0	
<b>Referências</b>	As referências estão atualizadas?	0 – 0,5	
<b>Resultados esperados</b>	Apresenta os resultados esperados?	0 – 1,0	
<b>Viabilidade</b>	Trata-se de um estudo exequível? Os resultados poderão ser alcançados com os métodos propostos?	0 – 1,0	
<b>Linha de Pesquisa</b>	O objeto de estudo está correlacionado às linhas de pesquisa do doutorado? (2,0)	0 – 1,0	
<b>Total</b>		0 – 10	

Comentários do avaliador:

Avaliador \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 77.496 DE 27-4-1976  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19.12.86  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

## DOUTORADO - SELEÇÃO 2024

### ANEXO B - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

Candidato: \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

<b>AVALIAÇÃO MEMORIAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>PONTUAÇÃO DO CANDIDATO</b>
Aspectos de formatação e redação	2,0	
Formação, experiência profissional e acadêmica com ênfase em Saúde Coletiva	4,0	
Abordar os fatos que geraram a escolha da temática apresentada no pré-projeto	2,0	
Contribuições para o programa	1,0	
Perspectivas futuras	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Feira de Santana, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Avaliador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

**DOUTORADO - SELEÇÃO 2024**

**ANEXO C – BAREMA Curriculum Vitae**

O candidato à seleção do doutorado deverá enviar o *Curriculum Vitae*, em versão completa, importado diretamente da plataforma Lattes-CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Os certificados originais (ou cópias autenticadas) deverão ser apresentados no ato da inscrição, sob pena, de reprovação do candidato (estruturado conforme roteiro definido no item 8.3 do edital).

Observações:

1. Nas tabelas a seguir, a pontuação para determinada atividade será fixa. Por exemplo, na tabela I, a atividade “Mestrado em outra área” vale 10,0 pontos por cada curso realizado. Neste caso, se o candidato realizou 2 (dois) cursos totalizaria 20,0 pontos neste item.
2. O *curriculum vitae* será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado na escala de zero a dez (0 a 10) e deverá ser encaminhado por e-mail em formato (PDF). A nota de cada candidato neste item será normalizada comparando-se com a nota mais alta, obtida dentre os candidatos, a qual corresponderá à nota máxima 10 (dez).

<b>BAREMA Curriculum Vitae</b>				
<b>I - FORMAÇÃO ACADÊMICA /TITULAÇÃO</b>				
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Caracterização</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Total</b>
Mestrado na área da saúde ou em qualquer outra área	por curso	10,0		
Especialização em Saúde Coletiva ou curso similar (Saúde da Família, Saúde Comunitária, etc.)	por curso	5,0		
Especialização em outra área	por curso	3,0		
Aperfeiçoamento na área de Saúde (maior ou igual à 120h)	por curso	2,0		
Curso de graduação	por curso	1,0		
<b>Subtotal I - Válidos</b>				

<b>II FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>				
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Caracterização</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Total</b>
Participação em Curso na área de saúde de Curta Duração (menor que 40h)	por curso (máximo 15 eventos)	0,2		
Participação em Curso na área de saúde de Grande Duração (maior ou igual à 40h)	por curso (máximo 15 eventos)	0,3		
Participação em Congressos/Simpósios e afins (qualquer área)	por curso (máximo 15 eventos)	0,1		
<b>Subtotal II - Válidos</b>				

<b>III – ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Caracterização</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Total</b>
Ensino em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	por cada ano	4,00		
Ensino em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i>	por cada ano	2,50		
Ensino na área da Saúde (graduação)	por cada ano	2,00		
Ensino em qualquer área (graduação)	por cada ano	1,00		
Ensino curso técnico na área de Saúde	Por cada ano	1,00		
Atuação profissional na área da saúde	por cada ano (máximo de 5 pontos)	1,00		
Atuação profissional em qualquer área	por cada ano (máximo de 5 pontos)	0,50		
<b>Subtotal III – Válidos</b>				

<b>IV - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO</b>				
<b>ATIVIDADE</b>	<b>Caracterização</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Total</b>
Participação em projeto de pesquisa e/ou extensão com ou sem captação de recursos externos	por participação em pesquisa	0,20 por projeto		

Participação em núcleo de pesquisa cadastrado na Base CNPq	Por ano	0,10 por ano		
Bolsista de Iniciação Científica e/ou Extensão na Graduação	Por ano	0,50 por ano		
Bolsista de Monitoria na Graduação	Por ano	0,25 Por ano		
Bolsista de Apoio Técnico de Nível Superior ou Similar	Por ano	0,50 por ano		
Bolsista de Apoio Técnico de Nível Médio ou Similar	Por ano	0,30 por ano		
<b>Subtotal IV – Válidos</b>				

#### **V- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Caracterização</b>	<b>Pontos</b>	<b>Qtd</b>	<b>Total</b>
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação A1	4,00		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação A2	3,50		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação A3	3,00		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação A4	2,50		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação B1	2,00		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação B2	1,50		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	por publicação B3	1,00		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	Qualis inferior a B4	0,50		
Artigos publicados em periódicos ou aceitos	Sem registro Qualis	0,20		
Livros publicados	por publicação	1,50		
Livros publicados em editora universitária	por publicação	2,00		
Capítulos de livros publicados	por publicação	0,50		
Capítulos de livros publicados em editora universitária	por publicação	1,00		



Trabalho/artigo publicado em anais de eventos (completo)	por publicação	0,25		
Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo)	por publicação	0,10		
Trabalhos apresentados em eventos (qualquer categoria)	Por apresentação	0,15		
<b>Subtotal V – Válidos</b>				

<b>TOTAL DOS PONTOS VÁLIDOS</b> (subtotais I + II + III + IV + V)	

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA  
**DOUTORADO - SELEÇÃO 2024**

**ANEXO D - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Candidato (a): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
<b>ASPECTOS DO CURRÍCULO E MEMORIAL: capacidade de comunicação</b>		
Fale sobre sua trajetória acadêmica/profissional e sua relação com a Saúde Coletiva?	3,0	
<b>DEFESA DE PRÉ-PROJETO: capacidade de argumentação</b>		
Qual o seu objeto de estudo e pergunta de investigação?	1,0	
Quais os objetivos do estudo?	1,0	
Fale sobre a metodologia escolhida para alcançar os objetivos	3,0	
Como o seu estudo pode contribuir para os contextos e as populações envolvidas?	1,0	
Qual a contribuição do seu estudo para a saúde coletiva	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Banca Avaliadora

**ANEXO G - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – DOUTORADO - SELEÇÃO 2024**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS:**

CANDIDATO(A):

RG:	ORGÃO EMISSOR:	CPF:	OPTANTE DA RESERVA DE VAGAS*
			( ) SIM ( ) NÃO
NATURAL DE:		ESTADO:	DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO: (Rua, N°, Complemento)			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
CELULAR (DDD / NÚMERO)		E-MAIL	

**TITULAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO	INSTITUIÇÃO (Sigla)	ANO DE CONCLUSÃO
CURSO DE MESTRADO	INSTITUIÇÃO (Sigla)	ANO DE CONCLUSÃO

**MARQUE A OPÇÃO DA LINHA DE PESQUISA**

MARQUE A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	MARQUE A OPÇÃO DA LINHA DE PESQUISA
_____ EPIDEMIOLOGIA	_____ Epidemiologia em Saúde Bucal _____ Saúde de Grupos Populacionais Específicos _____ Saúde, Trabalho e Ambiente
_____ POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE	_____ Políticas, Planejamento, Avaliação de sistemas, serviços e programas de saúde

**\*POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Caso deseje, indique nome (s) de pesquisador(es) da linha de pesquisa de seu interesse no PPGSC-UEFS que desenvolve(m) estudos relacionados ao seu pré-projeto".

---



---

Feira de Santana, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



Programa de Pós-Graduação em  
**Saúde Coletiva**  
Mestrado e Doutorado Acadêmico

## ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO DOUTORADO 2024

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Marcelo Torres Peixoto

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Ilmo. Sr. Prof. Dr. Carlos Alberto Lima da Silva

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

Eu \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
candidato(a) da Seleção 2024 do Doutorado em Saúde Coletiva do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UEFS declaro, por meio deste instrumento, estar ciente das atribuições e responsabilidades estabelecidas pelo curso que incluem disciplinas obrigatórias, optativas e complementares, atividades obrigatórias, desenvolvimento de projeto de pesquisa e elaboração de tese de doutorado e desta forma assumo o compromisso em atender a todas essas atribuições e responsabilidades nos prazos estabelecidos e ter disponibilidade de tempo para realização de todas as atividades previstas.

Feira de Santana, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

---

Assinatura



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO SOCIAL**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do curso de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_/\_\_/\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_ declaro, nos termos das Resoluções CONSEPE nº 088/2021 e 061/2022, junto à UEFS, para preenchimento de vaga no curso de pós-graduação \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou ( ) **negro/a (preto/a ou pardo/a)** ( ) **quilombola** ( ) **indígena** ( ) **cigano(a)**. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de reserva de vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**ANEXO II - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À ALDEIA  
INDÍGENA**

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três lideranças da aldeia.

Nós, Indígenas abaixo assinados, \_\_\_\_\_, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, para preenchimento de vagas na condição de Indígena, pertence à aldeia \_\_\_\_\_ do povo \_\_\_\_\_, do município de \_\_\_\_\_ do Estado \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

**REPRESENTANTES DA ALDEIA**

1. Liderança máxima da Aldeia: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

2. Liderança da Aldeia: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

3. Liderança da Aldeia: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**ANEXO III - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade quilombola.

Nós, quilombolas abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, para preenchimento de vagas na condição de Quilombola, pertence à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ do município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

1. Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

2. Representante da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

3. Representante da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**ANEXO IV - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE CIGANA**

Os dados solicitados deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato. A declaração deve ser assinada por três representantes da comunidade cigana.

Nós, ciganos da etnia \_\_\_\_\_, abaixo-assinados, declaramos para os devidos fins que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana(UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, portador(a) de cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefone(s) \_\_\_\_\_, para preenchimento de vagas na condição de membro de comunidade cigana que pertence ao município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_.

Por ser verdade firmamos, datamos e assinamos a presente declaração:

**REPRESENTANTES DA COMUNIDADE CIGANA**

1. Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

2. Representante da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

3. Representante da Comunidade: \_\_\_\_\_

Nome por extenso

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena -reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496de27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL  
OU TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) ao ingresso na Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) pelo Processo Seletivo 2024 do curso de Pós-Graduação \_\_\_\_\_, declaro nos termos da Resolução CONSEPE nº 088/2021, junto à UEFS que e me reconheço como \_\_\_\_\_, para preenchimento de vaga no curso de Pós-graduação em \_\_\_\_\_, nascido(a) em no município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece na Resolução CONSEPE nº 015/2015, publicada no D.O.E em 28 de março de 2015 da Universidade Estadual de Feira de Santana.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Feira de Santana-Bahia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato (a)

\_\_\_\_\_

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

## ANEXO VI - LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CID: \_\_\_\_\_

**Origem da Deficiência.:** ( ) Congênita ( ) Acid./Doença do. Trabalho ( ) Acid. Comum ( ) Doença comum ( ) Adquirida pós operatório

**Descrição detalhada dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial).** Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.

**Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios - órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, mediador, etc.).** Utilizar folhas adicionais, se necessário.

[ ] **I - Deficiência Física** - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- ( ) paraplegia ( ) paraparesia
- ( ) monoplegia ( ) monoparesia
- ( ) tetraplegia ( ) tetraparesia
- ( ) triplegia ( ) triparesia
- ( ) hemiplegia ( ) hemiparesia
- ( ) ostomia ( ) amputação ou ausência de membro
- ( ) paralisia cerebral ( ) nanismo (altura: \_\_\_\_\_)
- ( ) membros com deformidade congênita ou adquirida
- ( ) outras – especificar: \_\_\_\_\_

[ ] **II - Deficiência Auditiva** - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz

**Obs: Anexar audiograma**

[ ] **III - Deficiência Visual:**

- ( ) cegueira - acuidade visual  $\leq 0,05$  (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;
- ( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com melhor correção óptica;
- ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°;

**Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.**

[ ] **III a - Visão Monocular** - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).

**Obs: Anexar laudo oftalmológico**

[ ] **IV - Deficiência Intelectual** - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:

- ( ) a) Comunicação;
- ( ) b) Cuidado pessoal;
- ( ) c) Habilidades sociais;

- d) Utilização de recursos da comunidade;
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;
- g) Lazer;
- h) Trabalho.

**Obs: Anexar laudo do especialista.**

**IV a - Psicossocial** - conforme Convenção ONU - Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).

**Obs: Anexar laudo do especialista**

**IV b – Transtorno do espectro Autista** - Lei 12764/2012 – Espectro Autista

**Obs: Anexar laudo do especialista.**

**V - Deficiência Múltipla** - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)

**Conclusão:** A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto nº. 6.949/2009.

Assinatura e carimbo do Profissional de Nível Superior da Área da Saúde/Especialidade                      Data:

Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência concorrendo as vagas reservadas para Pessoas com deficiência no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação \_\_\_\_\_ da UEFS

Assinatura do(a) candidato(a):